



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracáçumé\MA  
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 023/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 025/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 023/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - Ma, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de maio de 2021 e finalizada no dia 28 de maio de 2021, indica como vencedor K A TRINDADE - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 044/2021.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa K A TRINDADE - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.461.451/0001-40, localizada na Rua Celso Magalhães, nº 694, Centro, Viana - MA, representada pelo senhor Kleiton Azevedo Trindade, portador do RG nº 000075928097-5 SSP/MA e o CPF nº 007.655.883-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniforme, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.





#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
  - I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
  - I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
  - II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 019/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

K A TRINDADE - ME  
CNPJ nº. 05.461.451/0001-40  
Kleiton Azevedo Trindade  
CPF nº 007.655.883-58  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - ANEXO ÚNICO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Administrativo nº 044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: K A TRINDADE - ME	
CNPJ: 05.461.451/0001-40	Telefone / Fax: (98) 991 17-8420
Endereço: Rua Celso Magalhães, nº 694, Centro, Viana - MA.	E-mail: kleitontrindade@hotmail.com
Responsável: Kleiton Azevedo Trindade	CPF: 007.655.883-58

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R \$)	
					Unitário	Total
01	Avental impermeável tamanho único cor branca c/ logomarca do município.	DMH Confecções	Unidade	100	29,00	2.900,00
04	Boné com copa - confeccionada em brim cor a combinar, com aba em brim, com logomarca do município na frente, com fecho plástico na parte posterior.	DMH Confecções	Unidade	350	18,00	6.300,00
05	bonés de brim com serigrafia do projeto	DMH Confecções	Unidade	200	27,30	5.460,00
07	Calça de microfibra verde uso interno em unidade de saúde	DMH Confecções	Unidade	50	75,00	3.750,00
10	Camisa de microfibra verde com pintura em serigrafia uso interno em unidade de saúde	DMH Confecções	Unidade	50	78,00	3.900,00
12	Camisa gola polo - malha PP, na cor branca, com logomarca.	DMH Confecções	Unidade	200	37,80	7.560,00
19	Camisa malha PP gola careca cor branca.	DMH Confecções	Unidade	800	32,80	26.240,00
20	Camisa serviços gerais: tecido tipo brim, cor a decidir, com logomarca.	DMH Confecções	Unidade	150	62,50	9.375,00
25	Camisas para campanha diversas em malha PP, branca padronizada com logomarca de cada evento branca, tamanhos (P, M, G e GG).	DMH Confecções	Unidade	800	34,50	27.600,00





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**



**TERCEIROS**

**Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021**

29	Camisolas para paciente, tecido percal branco personalizado.	DMH Confecções	Unidade	150	74,00	11.100,00
30	Campo grande duplo med.2,20x1,50m tecido brim hospitalar personalizado.	DMH Confecções	Unidade	75	325,00	24.375,00
32	Campo médio duplo med.: 1,70x1,50m, tecido brim hospitalar personalizado.	DMH Confecções	Unidade	80	250,00	20.000,00
34	Campo pequeno simples - med.: 1m x 1m, tecido brim hospitalar personalizado.	DMH Confecções	Unidade	50	60,00	3.000,00
35	Campo pequeno simples med.0,50x0,50m, tecido brim hospitalar personalizado.	DMH Confecções	Unidade	50	35,00	1.750,00
37	Capote tamanho GG tecido brim personalizado.	DMH Confecções	Unidade	50	94,00	4.700,00
38	Colete modelo unissex, sem mangas, tendo na frente e costas logomarca.	DMH Confecções	Unidade	80	87,00	6.960,00
41	Conjunto GG (calça e camisa) tecido brim hospitalar personalizado.	DMH Confecções	Unidade	35	142,00	4.970,00
48	Lençol cor branca com logomarca do município.	DMH Confecções	Unidade	50	78,00	3.900,00
52	Roupa cozinheiras e lavadeiras: tecido em malha.	DMH Confecções	Unidade	50	90,00	4.500,00
Valor Total em R\$						178.340,00

Maracáçumé - MA, 22 de junho de 2021.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

K A TRINDADE - ME  
CNPJ nº. 05.461.451/0001-40  
Kleiton Azevedo Trindade  
CPF nº 007.655.883-58  
FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - Ma, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de maio de 2021 e finalizada no dia 28 de maio de 2021, indica como vencedor E L COELHO - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 044/2021.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E L COELHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 22.585.730/0001-34, localizada na Rua 13 de maio, Centro, Amapá do Maranhão - MA, representada pela senhora Eliane Lopes Coelho, portadora do RG nº 0000367900955 SSP/MA e o CPF nº 766.358.643-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniforme, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM,sendovedadaasuprorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais - AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s)

Prefeitura Municipal de Maracáçumé

CNPJ: 01.612.336/0001-78

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

E L COELHO - ME

CNPJ nº. 22.585.730/0001-34

Eliane Lopes Coelho

CPF nº 766.358.643-34

FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 - ANEXO ÚNICO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Administrativo nº 044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Prefeitura Municipal de Maracáçumé

CNPJ: 01.612.336/0001-78

[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)







**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

Empresa: E L COELHO - ME	Telefone / Fax: (98) 98442-2738 / 98309-9162
CNPJ: 22.585.730/0001-34	E-mail: ely.2014.ec@gmail.com
Endereço: Rua 13 de maio, Centro, Amapá do Maranhão - MA.	CPF: 766.358.643-34
Responsável: Eliane Lopes Coelho	

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
03	Bolsa, em material lona, com alça personalizada.	Malharia Central	Unidade	120	135,00	16.200,00
06	Calça - vigilantes e motoristas: tecido tipo brim santista, com 01 bolso traseiro e 02 bolsos dianteiros internos.	Malharia Central	Unidade	80	75,00	6.000,00
08	Calças para programas sociais malha helanca quantidades variadas.	Malharia Central	Unidade	300	54,00	16.200,00
14	Camisa gola polo em malha piquet tamanhos variados, personalizadas com logo município.	Malharia Central	Unidade	300	52,00	15.600,00
17	Camisa malha helanquinha, sublimação total tamanhos e quantidades variados, de acordo com as necessidades das secretarias.	Malharia Central	Unidade	750	28,40	21.300,00
21	Camisa sublimação total campanhas diversas - malha PP, na cor branca, com logomarca, pintura e arte tamanhos variados.	Malharia Central	Unidade	800	38,00	30.400,00
24	Camisa tamanhos: (P, M, G e GG), malha PP, nas cores diversas, sublimada frente e verso	Malharia Central	Unidade	600	32,10	19.260,00
26	Camisas para campanha diversas em malha PP, branca padronizada com logomarca de cada evento branca.	Malharia Central	Unidade	800	33,00	26.400,00
27	Camisas para programas sociais, malha 100% algodão personalizada sublimação frente e costa	Malharia Central	Unidade	300	31,50	9.450,00
31	Campo grande simples med. 2,20x1,50m, tecido brim hospitalar personalizado.	Malharia Central	Unidade	80	168,00	13.440,00
36	Capote tamanho G, tecido brim personalizado.	Malharia Central	Unidade	50	90,00	4.500,00
39	Conjunto de pijama de tricoline (short e blusa) com pintura em serigrafia (P, M, G, GG)	Malharia Central	Unidade	100	118,00	11.800,00
40	Conjunto G (calça e camisa), tecido brim hospitalar personalizado.	Malharia Central	Unidade	50	138,00	6.900,00
43	Conjunto roupas (calça e camisa) tamanhos variados em Oxford	Malharia Central	Unidade	80	125,00	10.000,00
44	Conjunto social (calça e blusa) em Oxford com identificação do setor de trabalho.	Malharia Central	Unidade	70	125,00	8.750,00
46	Lençol - maca cor branca c/ logomarca do município.	Malharia Central	Unidade	50	80,00	4.000,00
50	Lençol em tecido percal branco 100% algodão, com elástico, dimensões 2,20 x 1,50m. Cores: branco para maca, personalizado.	Malharia Central	Unidade	120	85,00	10.200,00
Valor Total em R\$						230.400,00

Maracáçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

E L COELHO - ME  
CNPJ nº. 22.585.730/0001-34  
Eliane Lopes Coelho  
CPF nº 766.358.643-34  
FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 025/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - Ma, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 019/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 20 de maio de 2021 e finalizada no dia 28 de maio de 2021, indica como vencedor ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 044/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 01.728.862/0001-06, localizada na Avenida Prof. João Morais de Sousa, nº 279, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, representada pela senhora Rosilene Ferreira Sousa, portadora do RG nº 068745012019-3 e o CPF nº 460.436.403-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de malharia, confecção e fornecimento de uniforme, enxovais e acessórios para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o fornecimento dos produtos do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Autorização de Fornecimento de Materiais -

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

AFM, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o fornecimento dos produtos, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração e Planejamento solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 019/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do fornecimento dos produtos caso em que a Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Maracumé

CNPJ: 01.612.336/0001-78

[www.maracume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

Maracaçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI  
CNPJ nº. 01.728.862/0001-06  
Rosilene Ferreira Sousa  
CPF nº 460.436.403-68  
FORNECEDOR REGISTRADO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, celebrada entre o município de Maracaçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, Processo Administrativo nº 044/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI	
CNPJ: 01.728.862/0001-06	Telefone / Fax: (98) 3664-2318
Endereço: Avenida Prof. João Morais de Sousa, nº 279, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA.	RG: 068745012019-3
Responsável: Rosilene Ferreira Sousa	CPF: 460.436.403-68

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
02	Bolsa de brim com serigrafia do projeto	Tribbus	Unidade	100	145,00	14.500,00
09	Calças serviços gerais: tecido tipo brim, cor a decidir, com logomarca.	Tribbus	Unidade	150	76,50	11.475,00
11	Camisa gola careca campanhas diversas - malha PP, na cor branca, sublimada frente e verso tamanho A4, tamanhos variados.	Tribbus	Unidade	600	27,00	16.200,00
13	Camisa gola polo campanhas diversas - malha PP, na cor branca, com logomarca, pintura e arte tamanhos variados. (P, M, G e GG).	Tribbus	Unidade	500	38,00	19.000,00
15	Camisa Gola Pólo tamanhos: (P, M, G e GG), malha Piquet, nas cores diversas. na frente	Tribbus	Unidade	200	52,50	10.500,00
16	Camisa gola polo, sublimada frente e verso tamanho A4, pintura e arte tamanhos variados.	Tribbus	Unidade	400	48,80	19.520,00
18	Camisa malha helanquinha. Sublimação total.	Tribbus	Unidade	1.500	27,00	40.500,00

Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**



**TERCEIROS**

**Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021**

22	Camisa tamanhos: (P, M, G e GG), malha PP, colorida, sublimada frente e verso	Tribbus	Unidade	600	32,00	19.200,00
23	Camisa tamanhos: (P, M, G e GG), malha PP, nas cores diversas, sublimada frente e verso	Tribbus	Unidade	300	32,00	9.600,00
28	Camisas sublimação total para campanhas diversas em malha PP, padronizada com logomarca de cada evento.	Tribbus	Unidade	800	32,00	25.600,00
33	Campo médio simples - med.: 1,70x1,50m, tecido brim hospitalar personalizado.	Tribbus	Unidade	80	125,00	10.000,00
42	Conjunto M (calça e camisa), tecido brim hospitalar personalizado.	Tribbus	Unidade	50	140,00	7.000,00
45	Jaqueta de brim com serigrafia	Tribbus	Unidade	50	87,00	4.350,00
47	Lençol com elástico, cor branca.	Tribbus	Unidade	100	85,00	8.500,00
49	Lençol de percal colorido com pintura em serigrafia	Tribbus	Unidade	150	95,00	14.250,00
51	Lençol sem elástico - solteiro, cor branca.	Tribbus	Unidade	80	84,00	6.720,00
Valor total em R\$						236.915,00

Maracáçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROSILENE F SOUSA COMERCIO EIRELI  
CNPJ nº. 01.728.862/0001-06  
Rosilene Ferreira Sousa  
CPF nº 460.436.403-68  
FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Nova Betel, s/n, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Antônio da Silva Rodrigues, portador do RG nº 029570302005-7, e CPF nº 287.979.143-04, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 022/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 14 de junho de 2021 indica como vencedor J DE S FERNANDES SERVIÇOS - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 048/2021.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa J DE S FERNANDES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 41.343.376/0001-86, localizada na Rua das Crioulas, nº 591, Centro São Luís - MA, representada pela senhora Josilene de Sena Fernandes, portador do RG nº 028452622004-0 e o CPF nº 528.883.123-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de hospedagem de

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113)





pacientes e acompanhantes do município de Maracáçumé (MA) quando em tratamento de saúde em São Luís, no âmbito do Programa Tratamento Fora do Domicílio-TFD para atender as necessidades do município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 048/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretário Municipal de Saúde do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM,sendovedadaasuprorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 022/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos naOrdem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Saúde solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 022/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais de Prestação dos Serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Antônio da Silva Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

J DE S FERNANDES SERVIÇOS - ME  
CNPJ nº. 41.343.376/0001-86  
Josilene de Sena Fernandes  
CPF nº 528.883.123-87  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - ANEXO ÚNICO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 048/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: J DE S FERNANDES SERVIÇOS - ME	
CNPJ: 41.343.376/0001-86	Telefone / Fax: (98) 98450-6935
Endereço: Rua das Crioulas, nº 591, Centro São Luís - MA	E-mail: senna2021@hotmail.com
Responsável: Josilene de Sena Fernandes	CPF: 528.883.123-87

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
				Unitário	Total

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=113





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



**TERCEIROS**

Ano III - Edição Nº XXVII de 22 de Junho de 2021

01	Prestação de serviços na hospedagem de pacientes e acompanhantes do município de Maracáçumé (MA) quando em tratamento de saúde em São Luís (MA), incluindo fornecimento de 03 refeições (café da manhã, almoço e jantar) e transporte para pacientes e acompanhantes na cidade de São Luís compreendendo ida aos hospitais e clínicas e retorno para hospedagem. Pacientes e acompanhantes terão roupa de cama padronizadas e higienizadas.	Diária	3.600	45,00	162.000,00
Valor Total em R\$					162.000,00

Maracáçumé - MA, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Antônio da Silva Rodrigues  
Secretário Municipal de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

J DE S FERNANDES SERVIÇOS - ME  
CNPJ nº. 41.343.376/0001-86  
Josilene de Sena Fernandes  
CPF nº 528.883.123-87  
FORNECEDOR REGISTRADO







## EQUIPE DE GOVERNO

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**

Prefeito(a)



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Antonio da Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Saúde



**Maria Daniele Sales de França**

Secretaria de Assistência Social



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Jesival Pereira de Oliveira**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



**Franciângela Silva Santos**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



**Jairon Barbosa dos Santos**

Procuradoria Municipal



**Fladimir França Flores**

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



**Liliane Nunes Pereira**

Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Menandes da Silva Filho**

Secretaria de Assuntos Políticos



**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**

Secretaria do Meio Ambiente

